



Manaus, 18 de dezembro de 2023.

Prezado sr Marivaldo,
Chefe do Departamento de Licitações

PARECER TÉCNICO

Considerando a análise dos documentos apresentados pelo fornecedor Armazém Cloud no âmbito do pregão para contratação de serviços em nuvem, observamos as seguintes inconsistências técnicas:

Certificações Técnicas:

O fornecedor não apresentou as certificações técnicas exigidas no edital. A ausência dessas certificações pode comprometer a capacidade do fornecedor em fornecer serviços em nuvem com os padrões de segurança e qualidade necessários.

Comprovante de Autorização de Uso do Catálogo de Serviços:

Não foi fornecido o comprovante de autorização de uso do catálogo de serviços dos provedores de serviço em nuvem. Essa autorização é essencial para garantir que o fornecedor tem permissão legal para utilizar os serviços necessários para a execução do contrato.

Incompatibilidade de Preços:

Destaca-se que o preço ofertado pela empresa parece não ser viável quando comparado aos preços praticados no mercado para serviços similares, estão muito abaixo. Recomenda-se uma revisão dos custos propostos para garantir a adequação ao contexto do mercado.

Modelo de Proposta de Serviço:

O preenchimento incorreto do modelo de proposta de serviço levanta preocupações sobre a clareza e precisão das informações apresentadas. Isso pode dificultar a compreensão adequada dos custos e condições propostos, comprometendo a avaliação técnica e financeira.

Diante do exposto, recomendamos as seguintes ações:

a. Notificação ao Fornecedor:

Notificar formalmente o fornecedor sobre as pendências identificadas e conceder um prazo de 3 dias úteis para a apresentação das certificações técnicas exigidas e do comprovante de autorização de uso do catálogo de serviços.

b. Correção da Proposta:

Solicitar ao fornecedor que corrija o preenchimento incorreto do modelo de proposta de serviço, garantindo a precisão e clareza das informações apresentadas.

c. Avaliação Subsequente:



Após o recebimento dos documentos corrigidos, realizar uma nova avaliação técnica e financeira para garantir que o fornecedor atenda aos requisitos estabelecidos no edital.

d. Desclassificação em Caso de Não Cumprimento:

Informar ao fornecedor que a não apresentação das certificações técnicas e do comprovante de autorização de uso do catálogo de serviços no prazo estipulado poderá resultar na desclassificação de sua proposta.

Este parecer técnico visa assegurar a conformidade dos serviços em nuvem contratados com os padrões de segurança, qualidade e eficiência esperados pela área de TI.